

**MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP**  
**CNPJ 45.343.969/0001-01**  
**Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579**  
**Fone Fax PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15.820-029**

PORTARIA Nº 3.824/2026, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possíveis graves irregularidades funcionais e violação ética praticadas por servidores públicos municipais na Unidade de Saúde Doutor Uebe Reseck."

**VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Pirangi/SP, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 40, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que

**CONSIDERANDO** o teor do Relatório de Ocorrência emitido pela Diretoria Municipal de Saúde em 17 de abril de 2026, o qual detalha possível conduta de extrema gravidade praticada no dia 31 de março de 2026, nas dependências da Unidade de Saúde Doutor Uebe Reseck;

**CONSIDERANDO** as informações constantes no Boletim de Ocorrência nº FX0928-1/2026, que registra a suposta prática do crime de envenenamento de substância alimentícia ou medicinal (artigo 270 do Código Penal), envolvendo a servidora **E. S. P.** e o servidor **J. F. P.**;

**CONSIDERANDO** que, conforme apurado preliminarmente, os referidos servidores teriam injetado dipirona líquida no interior de um alimento (bala do tipo "Fini") destinado ao consumo de uma colega de trabalho, a recepcionista **W. S. L.**, sem o conhecimento ou consentimento desta;

**CONSIDERANDO** que o suposto comportamento pode representar violação direta dos deveres de ética, responsabilidade e respeito esperados de agentes públicos, especialmente em ambiente de saúde, gerando risco à integridade física de terceiros e quebra absoluta da confiança necessária ao serviço público;

**CONSIDERANDO** o poder-dever da Administração Pública de apurar fatos que possam configurar infração disciplinar, assegurando a moralidade administrativa, a eficiência e a continuidade do serviço público de saúde;

**CONSIDERANDO** ser de relevante interesse social e a bem do serviço público, **RESOLVE**:

**Artigo 1º** - Determinar a abertura de **Processo Administrativo Disciplinar (P.A.D.)** em desfavor dos servidores públicos **E. S. P.** e **J. F. P.** para apuração dos fatos constantes no Relatório Técnico da Diretoria de Saúde datado de 17 de abril de 2026, especialmente eventual cometimento de infração funcional passível de penalidade disciplinar.


**Artigo 2º** - A Comissão Processante será composta pelos seguintes servidores públicos: **Debora Karina Gonçalves Vaserino**, Procuradora Geral, CTPS: 0023841.00442-SP, como Presidente; **Saulo Casemiro**, Gestor de Convênios e Contratos, CTPS: 0044731.00279-SP, como secretária e **Silvana Benedita Fâncio**, responsável pelo Departamento de Pessoal, CTPS: 0085540.00610-SP, como membro.

**Artigo 3º** - Comissão Processante deverá observar, no que couber, o rito previsto na Lei Federal nº 8.112/90 e na Lei Federal nº 9.784/99, de forma subsidiária, uma vez que o Município não possui regime jurídico estatutário próprio, assegurando-se ao servidor o contraditório e a ampla defesa.

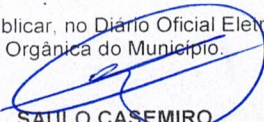
**Artigo 4º** - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a Comissão, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

**Artigo 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pirangi/SP, 22 de abril de 2026.

  
**VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi/SP, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

  
**SAULO CASEMIRO**  
Diretor de Administração